

CEP's:	
Cargo efetivo ocupado / Especialidade: ( ) NÃO SE APLICA	
Lotações atuais: ( ) NÃO SE APLICA	
Cargo/função em comissão: ( ) NÃO SE APLICA	Símbolo: ( ) NÃO SE APLICA
Mandato eletivo exercido nos últimos 8 (oito) anos: ( ) Sim ( ) Não ( ) Sim ( ) Não ( ) Governador ou Vice-governador de _____ ( ) Prefeito ou Vice-prefeito de _____ ( ) Senador Federal _____ ( ) Câmara dos Deputados _____ ( ) Câmara Legislativa do Distrito Federal _____ ( ) Assembleia Legislativa do Estado de _____ ( ) Câmara Municipal de _____	
Cargos, empregos, funções públicos ocupados nos últimos 8 (oito) anos: ( ) NÃO SE APLICA	
Cargo, emprego ou função para o qual está sendo indicado: Conselheiro (a), representante da sociedade civil, do Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal - CONCIAMI-DF.	
DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO (Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019)	
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de nomeação e posse como Conselheiro(a), representante da sociedade civil no Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal - CONCIAMI-DF: 1. Existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos no Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:  ( ) Sim ( ) Não 2. Sofri sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou qualquer município:  ( ) Sim ( ) Não 3. Apresento, anexas, as explicações acerca das respostas dadas aos quesitos anteriores:  ( ) Sim ( ) Não	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CAUSA DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS (DECRETO Nº 39.738, de 2019)	
( ) DECLARO para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 64/ 1990, que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas. Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente a data desta declaração.	
DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE OUTROS CONSELHOS (LEI Nº 4.585, de 13 de julho de 2011)	
( ) DECLARO que não participo de nenhum outro órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.585, de 2011.	
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS	
( ) DECLARO que não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Distrito Federal, em atenção ao § 3º do art. 25 da Lei Orgânica da Cultura.	
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE	
( ) DECLARO que estou de acordo com a minha indicação para a vaga de representante da sociedade civil no Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal - CONCIAMI - DF e que tenho disponibilidade para participar das atividades do conselho, na qualidade de representante da sociedade civil. Verifiquei as condições para a ocupação do cargo, função ou emprego pretendido nos termos do Decreto nº 39.738, de 2019 e estou ciente de que minha indicação será inabilitada na ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, em conformidade aos Arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.	
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM	
( ) AUTORIZO a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a utilizar a minha imagem e voz, bem como os resultados de trabalho intelectual no exercício da função como conselheiro (a) do Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal - CONCIAMI-DF.	

TERMO DE RESPONSABILIDADE ( ) DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, pelas quais assumo integral responsabilidade, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.  Brasília, ____ de _____ de 2025.  Assinatura (Candidato/a)
---

## ANEXO III

## MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO CONSULTIVO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO DISTRITO FEDERAL - CONCIAMI - DF

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assunto: Indicação de Conselheiro(a) representantes da Sociedade Civil no Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI-DF.

Senhor Secretário de Cultura e Economia Criativa e Presidente do Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI-DF.

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Edital de Chamamento Público Simplificado nº XX/2025 que indicação de representantes da sociedade civil, nos termos da Portaria XX de XXXX de 2025, para compor o Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI - DF durante o triênio 2025-2027, formalizamos a indicação dos(as) candidato(as) abaixo relacionadas(as), para compor o Conselho Consultivo de Cinema e Audiovisual do Distrito Federal – CONCIAMI - DF.

Nome da indicação:  
Segmento de representação:  
Telefone:  
E-mail:Nome da indicação:  
Segmento de representação:  
Telefone:  
E-mailNome da indicação:  
Segmento de representação:  
Telefone:  
E-mail

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 63/2025

## PROPOSTA Nº 478

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e NACO - NUCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.758.724/0001-80, com sede no Quadra Selrn 705 Bloco e, SN, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.730-555, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ALONSO, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "DBN - DESFILE BELEZA NEGRA 24ª EDIÇÃO", a ser executado na área externa do Liberty Mall - Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0378 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00838-SECEC, emitida em 19/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20-12-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA

5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores DANILU REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Desfile de Beleza Negra - 24ª Edição”, celebrado no âmbito da proposta nº 478 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor DANILU REBOUÇAS DOS REIS e a Vice presidência, ao servidor RICARDO C. DE ALMEIDA MACHADO. Data da assinatura: 19 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA ALONSO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 64/2025  
PROPOSTA Nº 601

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO DE CAPACITACAO DESENVOLVIMENTO E INOVACAO - ICDI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.994/0001-15, com sede no 3 Av Bloco 342 Unidade, 204, Nucleo Bandeirante, Brasília, DF, CEP 71.705-500, neste ato representada por PAULO NAEEM MURDASH, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ARRAIÁ DAS CIDADES”, a ser executado no(a) em 05 Regiões Administrativas do Distrito Federal: Park Way, Candangolândia, Vila Planalto, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo I, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$1.499.973,50 (Um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 / 27101 II – Programas de Trabalho: 23695620790850107; 13392621990750369; 13392621990750363 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – Os empenhos são de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), R\$ 199.973,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) e de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme Notas de Empenho nº 2025NE00841-SECEC, nº 2025NE00842-SECEC e nº 2025NE00844-SECEC emitidas em 19/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30-09-2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Titulares: Designar os servidores DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650645-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Arraiá das Cidades”, celebrado no âmbito da proposta nº 601 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor EMERSON BENEDITO VIDAL e a Vicepresidência, ao servidor DANIEL BRANDÃO BORGES. Data da assinatura: 19 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULO NAEEM MURDASH.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025  
PROCESSO: 00431-00015357/2025-33. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES X SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAC AR/DF. DO OBJETO: estabelecer a colaboração institucional entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal (Senac-AR/DF) e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), com vistas à promoção da inclusão social e do acesso à educação profissional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Da

vigência: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado. ASSINATURA: 20/08/2025. Signatários: Pela SEDES: ANA PAULA SOARES MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, e pelo SENAC AR/DF: VITOR CORRÊA, Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal.

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024 - SEDES/DF  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024

Processo SEI nº: 00431-00023331/2023-05. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024. Contratante: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, CNPJ nº 04.251.080/0001-09. Contratada: Verona Serviços Ltda, CNPJ nº 30.431.915/0001-12. Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – SEDES/DF, firmada com a empresa Verona Serviços Ltda, referente ao fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) na Unidade do Riacho Fundo II, conforme especificado no Termo de Cancelamento. Fundamentação Legal: §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, em razão do abandono do contrato do Restaurante Comunitário do Riacho Fundo II. Observações: O cancelamento não implica na anulação dos atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2024 – SEDES/DF. O presente Termo é assinado pelo representante legal da SEDES/DF, na qualidade de ato unilateral, nos termos do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, 20 de agosto de 2025  
EDWARD FONSECA DE LIMA  
Subsecretário de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO  
PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação da proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte e dá outras providências. A audiência será realizada no dia 5 de setembro de 2025, sexta-feira, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.711-900. As informações necessárias sobre a audiência pública estão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2025>.

REGULAMENTO  
Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar a proposta de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de direito real de uso para ocupação de áreas públicas intersticiais contíguas aos lotes destinados ao uso residencial localizados nas Regiões Administrativas do Lago Sul e do Lago Norte e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§ 1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.711-900.

§ 2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§ 3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (<https://www.youtube.com/conexaoseduh>).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

- I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;
- II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;